



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - SE/GO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei n.º 509, de 20/03/69, através da Superintendência Estadual em Goiás - SE/GO, torna público o processo de habilitação e seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para destinação dos resíduos recicláveis descartados, que será regido pelo Decreto Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis habilitadas a realizar a coleta seletiva de resíduos descartados em grandes unidades, produzidos nos CORREIOS, no âmbito da SE/GO, mediante assinatura de Termo de Compromisso, na(s) unidade(s) relacionada(s) abaixo:

Item	Unidade Geradora	Local
1	FNDE	CTCE - Bloco A - Av.São Paulo, S/N- Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO
2	CTO	CTCE - Bloco C - Av.São Paulo, S/N- Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO
3	SMAN/GERES	CTCE - Bloco D - Av.São Paulo, S/N- Vila Brasília - Aparecida de Goiânia/GO
4	AC Central de Goiânia	Praça Cívica, nº 11, Setor Central - Goiânia/GO

2. DO CRONOGRAMA

Preenchimento exclusivo da SADM - SCPS	
Data	Procedimento
12/03/2020 (Após 30 dias úteis será marcada Sessão Pública)	Publicação do edital de Chamamento Público: 1. Jornal de grande circulação. 2. no site dos Correios (http://www.correios.com.br/sobre-os-correios/para-fornecedores).
16/03/2020 a 27/03/2020 (Início no primeiro dia útil após a publicação do Edital e término em 10 dias úteis)	Período para entrega da documentação: 1. Estatuto ou Contrato Social. 2. Ficha de Inscrição. 3. Ata de Assembleia e/ou Procuração.
16/03/2020 a 20/03/2020 (Início no primeiro dia útil após a publicação do Edital e término em 5 dias úteis)	Período para recebimento do recurso.

23/03/2020 a 27/03/2020 (Até 5 dias úteis após o fim do período de entrega do recurso)	Divulgação do resultado do recurso no site dos Correios.
02/04/2020 (Até 3 dias úteis após o fim do período de entrega da documentação)	Divulgação da lista contendo a relação das associações e/ou cooperativas habilitadas e inabilitadas no site dos Correios.
10/04/2020 (Até 5 dias úteis após a divulgação da lista contendo as entidades inabilitadas)	Prazo para as associações e/ou cooperativas inabilitadas regularizar documentação.
30/04/2020	Abertura da Sessão Pública.
07/05/2020 (Até 3 dias úteis após a Sessão Pública)	Divulgação do resultado da Sessão Pública com a lista das associações e/ou cooperativas selecionadas no site dos Correios.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste documento.
- 3.2. A destinação dos resíduos recicláveis descartados ocorrerá, mediante assinatura do Termo de Compromisso.
- 3.3. As Associações e/ou cooperativas deverão preencher a Declaração de Recebimento informando o tipo e o peso dos resíduos sólidos recicláveis coletados e entregar esta declaração aos Correios.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 4.1. Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados nas unidades dos **Correios**, as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
- estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;
 - não possuam fins lucrativos;
 - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;
 - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.
- 4.2. Para comprovação dos requisitos de habilitação, deverão apresentar os seguintes documentos:
- Estatuto ou Contrato Social (cópia).
 - Ficha de Inscrição preenchida.
 - cópia do documento que comprove ser o representante legal:
 - Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria (quando for membro da diretoria).
 - Procuração (quando não for membro da diretoria) e Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria.
- 4.3. Os documentos para comprovação dos requisitos deverão ser encaminhados para o e-mail wanessa.miranda@correios.com.br ou entregues no endereço: Avenida São Paulo, Complexo dos Correios, Bloco A, Vila Brasília - Aparecida de Goiânia, na Seção de Apoio Operacional (SEAO) aos cuidados de Wanessa Oliveira.
- 4.4. Em nenhuma hipótese, poderão ser recebidos documentos de habilitação fora do período estabelecidos.
- ### 5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5.1. Os documentos recebidos serão analisados pelos Correios.
- 5.2. A partir do primeiro dia útil após a publicação do Edital, iniciar-se-à o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso para esclarecimento de dúvidas ou contestação do Edital.
- 5.3. A divulgação do resultado do recurso será publicado no site dos Correios.
- 5.4. A lista contendo as associações e/ou cooperativas habilitadas ou inabilitadas será publicada no site dos Correios.

5.5. As associações e/ou cooperativas inabilitadas terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularizar a documentação.

5.6. As associações e/ou cooperativas habilitadas estarão aptas a credenciar seu representante e participar da Sessão Pública.

6. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

6.1. Cada associação e/ou cooperativa credenciará um representante legal que será o único admitido a intervir na fase do processo de seleção e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.2. Para o credenciamento, o representante deve apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade (original);
- b) Estatuto ou Contrato Social atual (original ou cópia autenticada);
- c) Ata da Assembleia de eleição da atual diretoria (original ou cópia autenticada);
- d) Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes, se necessário.

6.3. Os documentos referidos no **subitem 6.2** deste Edital deverão ser apresentados no dia da Sessão Pública, antes da abertura, conforme **subitem 7.2**.

6.4. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento, impedirá o representante de participar da Sessão Pública.

6.5. O representante indicado na Ficha de Inscrição poderá ser substituído por outro que deverá estar devidamente credenciado, bastando apresentar nova Ficha de Inscrição.

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação e/ou cooperativa.

6.7. Os documentos das entidades cadastradas serão disponibilizadas para exame de qualquer representante legal que manifeste o desejo de acesso para vistoria.

6.8. O resultado da seleção das associações e/ou cooperativas será comunicado ao final da Sessão Pública e por meio do site dos Correios.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da Sessão Pública ocorrerá na presença das associações e/ou cooperativas representadas e demais interessados que queiram assistir ao ato. Conforme tabela a seguir:

Item	Data	Hora	Local
1 a 4	30/04/2020	09:00hs	Avenida São Paulo, Complexo dos Correios, Bloco A, Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - (Sala 03 do CTCE/GO)

7.2. Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião estejam no local marcado, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para abertura da Sessão Pública.

7.3. As associações e/ou cooperativas poderão firmar acordo, perante o Correios, para partilha dos resíduos descartados.

7.4. Caso haja mais de uma associação e/ou cooperativa de materiais recicláveis interessadas em um mesmo bloco de unidades ou unidade individual, poderão firmar acordo, perante os Correios, a fim de partilhar os resíduos recicláveis descartados e o período de realização da coleta.

7.5. Caso não haja consenso entre as associações e/ou cooperativas habilitadas, deverá ser realizado sorteio, na Sessão Pública, de até quatro associações e/ou cooperativas por bloco de unidades ou unidade individual, sendo que cada uma realizará a coleta por um período, quando a próxima assumirá a responsabilidade, seguindo à ordem do sorteio. As associações e/ou cooperativas poderão participar dos sorteios de quantos blocos/unidade tiverem interesse.

7.6. A associação e/ou cooperativa realizará a coleta, em qualquer um dos casos citados nos subitens 7.4 e 7.5, por um período consecutivo de, no mínimo, 6 (seis) meses.

7.7. Caso no processo de habilitação e seleção das associações e/ou cooperativas o número de interessados no mesmo bloco de unidades e/ou unidades individuais seja inferior a 4 (quatro), a vigência do termo de compromisso será proporcional ao número de interessados, desde que seja observado o período mínimo de 6 (seis) meses e o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração de cada Termo de Compromisso.

7.8. Ao final da Sessão Pública deverão ser assinados a Ata e Termo de Compromisso.

7.9. Anexos:

Anexo I - Modelo de Ficha inscrição

Anexo II - Modelo de Termo de Compromisso

Anexo III - Modelo de Termo de Recebimento

Goiânia, 10 de março de 2020.

Paulo Roberto Costa
Gerente Regional do CSC/GO
PRT/PRESI - 077/2020



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Costa, Gerente - G4**, em 10/03/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12869384** e o código CRC **361F1E49**.

Referência: Processo nº 53191.009151/2019-16

SEI nº 12869384